

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*SECRETARIA MUNICIPAL DE*
AGRICULTURA E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 022/2025.

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE
CONTRATAÇÃO DO PROCESSO Nº
XXXX/25.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Transporte, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares.

Considerando o inciso XX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, VI da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo Administrativo nº XXX/2025, para aquisição de Blocos gráficos(blocos termo de fiscalização, termo de coleta de amostra e relatórios de não conformidade, sob a coordenação do primeiro:

CINTIA FURIERI	Matrícula: 412316
HIARLY GRAZZIOTTI HELMER	Matrícula: 13212
ELLEN NASCIMENTO AMORIM	Matrícula: 13662

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas sobre o tema.

Art. 2º O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*SECRETARIA MUNICIPAL DE*
AGRICULTURA E TRANSPORTES

Art. 3º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação para homologação e posterior remessa a Comissão de Licitação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 10, Setembro de 2025.

ELIELTON ROCHA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Agricultura e Transporte.
Fundão/ES –Matrícula 13352